



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## LEI MUNICIPAL N.º 1.406, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO CARLOS GARCIA**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.472.500,00(Quatro milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

#### 02.02.00 – Departamento Jurídico

02.02.01 – Departamento Jurídico

04.122.0010.0103 – Precatórios e Amortização da Dívida Pública

4690.91 – Sentenças Judiciais (1) R\$ 150.000,00

04.122.0010.2024 – Atividades do Departamento Jurídico

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 60.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais (1) R\$ 1.500,00

3390.46 – Auxílio Alimentação (1) R\$ 1.100,00

#### 02.03.00 – Departamento de Administração

02.03.01 – Departamento de Administração

04.122.0010.0102 – Pasep

3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (1) R\$ 70.000,00

04.122.0010.2025 – Atividades do Departamento de Administração

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 70.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais (1) R\$ 12.000,00

3390.46 – Auxílio Alimentação (1) R\$ 1.700,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1) R\$ 105.000,00

04.122.0010.2064 – SESMT – Serv. Esp. em Engenharia de Seg. e Med. Trabalho

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 10.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais (1) R\$ 2.500,00

3390.46 – Auxílio Alimentação (1) R\$ 200,00

#### 02.04.00 – Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário

02.04.01 – Departamento de Finanças e Planejamento

04.123.0010.2027 – Atividades do Departamento de Finanças e Planejamento

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 95.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais (1) R\$ 30.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 200.000,00

3390.46 – Auxílio Alimentação (1) R\$ 6.000,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1) R\$ 80.000,00

#### 02.05.00 – Departamento de Educação

02.05.02 – Ensino Fundamental

12.361.0011.1017 – Obras de Reforma nas Escolas

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 200.000,00

12.361.0011.2029 – Atividades do Ensino Fundamental

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 20.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 20.000,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1) R\$ 50.000,00

#### 02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.01 – Departamento de Saúde0.122.0012.2039 – Atividades do Departamento de Saúde

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 60.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais (1) R\$ 11.000,00

3390.46 – Auxílio Alimentação (1) R\$ 1.000,00

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.301.0012.2041 – Unidades Básicas de Saúde





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	10.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	20.000,00
10.301.0012.2043 – Saúde Bucal		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (1)	R\$	10.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	5.000,00
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	2.000,00
10.301.0012.2044 – Vigilância em Saúde		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	15.000,00
10.303.0012.2042 – Assistência Farmacêutica		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	10.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	3.000,00
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	500,00
10.305.0012.2062 – Núcleo de Controle de Zoonose		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	5.000,00
02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária		
10.302.0012.2048 – Pronto Atendimento		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	240.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	110.000,00
10.302.0012.2049 – Laboratório de Análises Clínicas		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	15.000,00
<b>02.10.00 – Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras</b>		
02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização		
15.451.0014.1012 – Obras de Infra Estrutura Urbana		
4490.51 – Obras e Instalações (1)	R\$	115.000,00
4490.51 – Obras e Instalações (2)	R\$	2.000.000,00
15.452.0014.2057 – Atividades de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	170.000,00
<b>02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais</b>		
02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais		
15.451.0014.1015 – Investimentos em Vigilância e Serviços Municipais		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	135.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (2)	R\$	350.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.472.500,00</b>

Art.. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.472.500,00 (Quatro milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).

Art.. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2018/2021 (Plano Plurianual), LDO/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2021 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

Art.. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 15 DE SETEMBRO DE 2.021.

**ROBERTO CARLOS GARCIA**

*Prefeito Municipal*

Registrada e Publicada na data supra

**JULIANA DURAU PIRES DA COSTA**

Diretora do Depto. de Administração

**FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA**

Diretor do Depto. Jurídico





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 332B-42BF-2B28-60D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROBERTO CARLOS GARCIA** (CPF 060.496.538-95) em 15/09/2021 18:21:31 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA** (CPF 217.526.828-40) em 16/09/2021 08:28:52 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JULIANA DURAU PIRES DA COSTA** (CPF 303.477.808-22) em 16/09/2021 09:12:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/332B-42BF-2B28-60D1>